



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO**

**CNPJ 18.192.906/0001-10**

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG  
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br

## **Lei Nº 943/2003, de 30 de Setembro de 2003**

### **“Autoriza abertura de crédito especial”.**

A Câmara Municipal de PIRANGUINHO, MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de PIRANGUINHO, MG, autorizado a abrir um crédito especial até o limite de R\$ 7.500,00( SETE MIL E QUINHENTOS REAIS ), para atender às despesas com a implantação do Programa “Municipalização do Trânsito”, a ser classificado na seguinte dotação:

02 - EXECUTIVO

06 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0018 - 2088 – Manutenção do Programa “Municipalização do Trânsito”

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 7.500,00  
total.....R\$ 7.500,00

Art. 2º - Para atender ao disposto nesta lei serão usados recursos provenientes da anulação parcial e/ ou total da dotação 0206.15.451.0019.1.059.4.4.90.51.01, no valor de R\$ 7.500,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho, 30 de Setembro de 2003.

**SEBASTIÃO FRANCISCO DE ANDRADE**  
PREFEITO MUNICIPAL



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO**

---

**CNPJ 18.192.906/0001-10**

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG  
*pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br*